



## Acórdão n.º 71 - 2023/2024

**N.º Processo: 71/PA/2023-2024**

**Tipo de processo: Sumaríssimo**

**Competição: PO1 - CAMPEONATO DE PORTUGAL A1 MASCULINOS**

**Data: 13/04/2024 - Hora: 20:30 - Local: Senhora da Hora**

### Clubes:

- **Visitado:** Clube Naval Povoense (CNPO)
- **Visitante:** Clube Náutico Académico (CNAC)

**O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natación (FPN) acorda o seguinte:**

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

### 1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

- a) Acta do jogo;
- b) Relatório dos Árbitros subscrito por **RUI BANDEIRA e LUÍS SANTOS**, no qual, com relevância disciplinar, se refere que “**Aos 03:38 do período 3 o HeadCoach, Filipe Oliveira, da equipa CNAC foi admoestado com Cartão Amarelo (...) por atraso na reposição de jogo.**”

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.

3. O relatório dos árbitros refere que o treinador Filipe Oliveira (CNAC) foi advertido com cartão amarelo “**por atraso na reposição de jogo.**”

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS





3.1. O artigo 57.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar estabelece peremptoriamente que “**A amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador.**”

3.2. Pelo *supra* exposto, sem necessidade de outras considerações, o Conselho de Disciplina decide mandar averbar no registo biográfico do treinador **FILIPE OLIVEIRA** (Clube Náutico Académico - CNAC) a exibição de cartão amarelo (artigo 57.º n.º 1 do regulamento Disciplinar).

- ✓ Notifique os agentes.
- ✓ Publicite.

Elaborado em 18 de abril de 2024, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça  
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa  
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos  
(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS

